



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

AVISO N.º 18/2026

Convocatória de reunião conjunta para apreciação e aprovação da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP 2.0) da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Castelo Branco

Leopoldo Martins Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, com sede na Praça do Município em Castelo Branco, pessoa coletiva n.º 501143530, entidade gestora da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Castelo Branco, constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, torna público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º do mesmo diploma, o seguinte:

1. Encontra-se em fase de procedimento prévio à submissão ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), a proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem, na versão designada OIGP 2.0, adiante designada por proposta de OIGP, que coincide integralmente com o território da AIGP 2.0, (constituída através do Despacho n.º 4631-A/2026, de 08 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série), a qual abrange prédios situados nas freguesias de Almaceda, Benquerenças, Castelo Branco, Cebolais de Cima e Retaxo, Escalos de Baixo, Freixial e Juncal do Campo, Louriçal do Campo, Lousa, Malpica do Tejo, Mata, Monforte da Beira, Ninho do Açor, Salgueiro do Campo, Santo André das Tojeiras, São Vicente da Beira, Sarzedas, Sobral do Campo e Tinalhas, do concelho de Castelo Branco, e integra aproximadamente 59 852 hectares de área florestal, no interior da qual as estimativas provisórias, atualmente disponíveis, identificam cerca de 775 hectares de povoamentos florestais significativamente afetados pela tempestade Kristin.

2. Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, a proposta de OIGP é disponibilizada, para consulta e recolha de sugestões, durante 15 dias, com início no dia 28 de abril e termo no dia 19 de maio, em cumprimento do prazo mínimo imposto pelo n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual:

- a) Na sede do Município de Castelo Branco sita na Praça do Município 6000-458 Castelo Branco, durante o horário normal de expediente das 09h00-12h00 e das 13h30-16h30;
- b) No sítio da Internet do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., em <https://www.icnf.pt/> e no sítio da Internet do Município de Castelo Branco, em <https://www.cm-castelobranco.pt/>. As sugestões podem ser apresentadas por escrito, nos locais indicados ou por correio eletrónico, enviadas para o seguinte endereço gabineteflorestal@cm-castelobranco.pt, até ao termo do referido prazo.

3. Decorrido o prazo referido no número anterior, e nos termos do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, a entidade gestora promove a realização de uma reunião conjunta, expressamente destinada à apreciação e aprovação da proposta de OIGP, para a qual ficam convocados os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre os prédios abrangidos pela AIGP, ou quem exerça poderes legais de representação, bem como os produtores florestais identificados na respetiva área territorial. A reunião realizar-se-á no dia 20 de maio, pelas 15 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco.

4. Para efeitos de identificação e de verificação da qualidade em que comparecem, os interessados devem fazer-se acompanhar de documento de identificação civil e, sempre que possível, de documentos comprovativos da qualidade em que intervêm.

5. Informações adicionais, incluindo a identificação precisa dos prédios abrangidos e os elementos da proposta de OIGP, podem ser obtidas junto da entidade gestora, através dos seguintes contactos: gabineteflorestal@cm-castelobranco.pt e 272330330.

Por ser verdade e a fim de constar, se publica o presente aviso, que vai ser publicado em jornal de âmbito nacional e divulgado no sítio da Internet do Município de Castelo Branco, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.

Castelo Branco, 22 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco,

Leopoldo Martins Rodrigues